



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPIAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0001/2022, por razões de interesse público, para o **OBJETO Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública para câmara Municipal de Piancó-PB**, de interesse do Município, em favor do escritório: **CLAIR LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 10.571.183/0001-59**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 5.1000,00 (cinco mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, II da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei 10.039/2020.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 04 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
Presidente da Câmara Municipal de Piancó